

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE

MEMO. nº 70/2020-DA/FMAE

Belém, 16 de Abril de 2020.

Do: DA-FMAE/PMB

Para: Presidência/FMAE

Assunto: Aquisição de 100.000 (cem mil) kits de gêneros alimentícios para atendimento das famílias dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Belém em atendimento ao Decreto nº 96.158-PMB, de 15 de abril de 2020.

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 95.955-PMB, de 18 de março de 2020, o qual declara situação de emergência no âmbito do município de Belém para enfrentamento preventivo da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO ainda a publicação do Decreto nº 96.051-PMB, de 1º de abril de 2020, mais especificamente ressaltando o Art. 2º, que prorroga por 15 (quinze) dias os prazos previstos nos incisos I, V e X do art. 3º do Decreto nº 95.955 – PMB, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO ainda a publicação do Decreto nº 96.158-PMB, de 15 de abril de 2020, mais especificamente ressaltando o Art. 2º, que prorroga por mais 15 (quinze) dias os prazos previstos nos incisos I, V e X do art. 3º do Decreto nº 95.955 – PMB, de 18 de março de 2020, contados a partir do final da prorrogação prevista no art. 2º do Decreto nº 96.051-PMB, de 1º de abril de 2020;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 2, de 9 de abril de 2020, que dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – Covid-19;

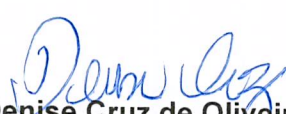
CONSIDERANDO o amparo legal sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, além de outras legislações complementares que definem as normas para compras institucionais;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de dar continuidade ao atendimento com alimentação escolar aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Belém;

Solicita-se à Vossa Senhoria especial atenção para autorização de abertura de processo licitatório – Chamamento público, visando a aquisição de 100.000 (cem mil) kits de gêneros alimentícios compostos de itens básicos, a serem distribuídos aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Segue em anexo Termo de Referência com especificações de KIT DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para compor o processo.

Atenciosamente,


Denise Cruz de Oliveira CRN 2644.
Diretora do Departamento de Assistência-FMAE/PMB

Flavio 20
22/04/2020
Processo Administrativo
Trig. Observando
Forma de
2020
Milton Montenegro
Presidente da FMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTEHOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020-FMAE

100.000 (cem mil) KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Processo nº 116/2020-FMAE

PROCESSO GDOC 84/2020-SEGEF

Nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e CONSIDERANDO:

- A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL de **100.000** (cem mil) KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para serem distribuídos às famílias dos alunos atendidos pela Rede Municipal de Ensino de Belém, nos meses de maio e junho de 2020, observando-se às recomendações do inciso II, artigo 3º, do Decreto Municipal 95.955/2020;

- Que a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL se faz com enquadramento legal no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e Lei 13.979/2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282/2020, pelo regime de execução empreitada por preço global, considerando-se para fins de julgamento como a proposta mais vantajosa, para fornecimento da totalidade dos 100.000 (cem mil) KIT's de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, a fim de suprir as necessidades da FMAE, com relação ao fornecimento de Merenda Escolar;

- Que a aquisição é destinada a suprir a demanda da FMAE, objetivando fornecer aos estudantes de cada Unidade de Educação Municipal, em virtude da pandemia do COVID-19 (Coronavírus) declarada pela Organização Mundial de Saúde – OMS, havendo necessidade urgente de medidas administrativas para fazer frente à atual crise mundial;

RECONHEÇO E HOMOLOGO a dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e art. 4º, *caput* da Lei nº 13.979/2020, em consonância com o Termo de Dispensa de Licitação, referente ao **Processo nº 116/2020-FMAE**, destinado à aquisição dos Gêneros Alimentícios mencionados acima, através de **100.000** (cem mil) Kits de Merenda Escolar, mediante Edital de **Chamamento Público 02/2020-FMAE**, processado no âmbito a CGL/SEGEL-PMB, tendo como resultado do julgamento da Proposta de Preços mais vantajosa, a empresa COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PREÇO BAIXO, CNPJ/MF 07.443.925/0001-56, Inscrição Estadual nº 15.467.695-0, Travessa SN 03 nº 753, Ananindeua-PA, pelo Preço Unitário do Kit em **R\$44,90** (quarenta e quatro reais e noventa centavos), perfazendo a importância de **R\$4.490.000,00** (quatro milhões, quatrocentos e noventa mil reais), necessários e suficientes à completa aquisição do Objeto da Chamada Pública em questão.

- Os recursos orçamentários necessários aos adimplementos das obrigações contratuais no presente exercício de 2020 decorrentes do Chamamento Público, estão assegurados no orçamento da FMAE na seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade: 2.08.31.12.306.0002.2036; Fontes: 1001010000; 1122020100; 1122020200; 1122020300; 1122020400; 1122020500 e 1122020700.

Belém, 29 de Abril de 2020.


MILTON MONTEIRO MARQUES

Presidente da FMAE